

Assunto: FW: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N .18/XI - CRIAÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LEITE À PRODUÇÃO

De: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES <aaisj1984@gmail.com>

Data: 11 de abril de 2017, 12:16:09 AZOST

Para: micosta@alra.pt

Assunto: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N .18/XI - CRIAÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LEITE À PRODUÇÃO

Exmos. (as) Srs. (as),

Os nossos melhores cumprimentos.

Tal como o definido no vosso Projeto de Resolução referente à "Criação das Comissões Técnicas de Acompanhamento para a Classificação de Leite à Produção", a Ilha de São Jorge dispõe de um produto de suprema qualidade (O Queijo), destacando-se pelas excelentes condições higio-sanitárias implantadas e exigidas à produção, assim como, pelo bem-saber e bem-fazer dos Agricultores Jorgenses. Em suma, pelo referido, pelo provado e comprovado, o leite produzido em S. Jorge é um dos melhores da Europa.

Ao mesmo tempo, visto que a nossa especificidade de produção é diferente de todas as Ilhas da Região, as "penalidades" existentes e em voga, muito bem conhecidas por todos os Agricultores produtores de leite em S. Jorge, são aplicadas de uma forma equitativa para todos, sem exceção, sem individualismos.

Estamos de acordo quanto à criação das Comissões Técnicas de Acompanhamento da Classificação de Leite à Produção. Assim, cientes de que devem ser criadas e operacionalizadas para todas as ilhas, cientes de que as mesmas Comissões devem avaliar as tabelas de classificação de leite, reger e definir as penalizações a aplicar, tal, não é sinónimo de que se deve copiar, estabelecer ou uniformizar as mesmas penalizações de S. Miguel (25 pontos) ou as da Terceira (50 pontos), tal, não deverá ser sinónimo de que a Ilha A aplica uma penalização mais ou menos drástica que a ilha B.

Com a criação das Comissões Técnicas, possivelmente, uma dispar arbitrariedade irá sempre existir de ilha para ilha, não havendo uniformização, estando as penalizações dependentes das Comissões Técnicas a cada ilha, sendo as mesmas intrínsecas, dependentes do bom senso tomado ou acatado, da

consensualidade entre as entidades recetoras e os produtores, das exigências de cada entidade recetora de leite.

Os comportamentos fraudulentos têm de ser penalizados, sem dúvida, não poderão existir vacilações, e o nível de penalização tem de ser adequado: a) ao grau de exigência estipulado para o bom nome de uma Cooperativa (dos seus cooperantes), b) ao bom nome de um produto, c) às exigências da transformação e de mercado.

Em suma, após a auscultação de todas as partes, estamos cientes de que as medidas a adotar devem ser intrínsecas a cada Ilha, serão, sem dúvida, as melhores. Estas dignificarão o diário esforço de todos os agricultores, sem individualismos, o diário esforço das entidades envolvidas, sem individualismos, e, acima de tudo, dignificarão o leite produzido e, em São Jorge, dignificarão a nossa "joia da coroa": o Queijo de São Jorge.

Neste momento, em São Jorge, o assunto em discussão está resolvido.

Ao mesmo tempo, a Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge louva o excelente trabalho desenvolvido em favor da Agricultura da Região.

A Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge dispõem e apresenta a sua colaboração no mesmo sentido.

Reiteramos os nossos cumprimentos e estima, subscrevemo-nos,

A Direção da Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA ILHA DE SÃO JORGE
Av. do Livramento, n.º1
9800-522 Velas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1213	Proc. n.º 109
Data: 07/04/11	N.º 18 XI

Contactos: 295 412 394/917369311
NIPC 512 022 135